



## **PROMULGAÇÃO Nº 04/2024 DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.755/2024**

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela vontade da população local;

**CONSIDERANDO** que a promulgação é ato de política, de caráter obrigatório, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo, tratando-se de uma operação integrativa da lei que atesta a sua executoriedade;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promulgar a Lei nº 1.755/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, para que produza imediatamente seus efeitos.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

---

Paulo Antônio de Souza  
Prefeito(a)





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Promulgação Nº 04/2024 da Lei Ordinária Nº 1.755/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 10/05/2024 09:28:05

**Hash Interno:** zosn3hi8anpwpkg0roaqff6dxdseaubjoz2y4qb



### Chave de Verificação

**X5NIZ-24NJE-DBD6L-8WVZK-JWKVH**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
348.***.***-49	Paulo Antônio de Souza	<b>Assinado</b> em 10/05/2024 09:28

Documento assinado digitalmente por Paulo Antônio de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador](http://camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **X5NIZ-24NJE-DBD6L-8WVZK-JWKVH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

